



**Câmara Municipal de Irupi**

## **JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao Saudoso OTACÍLIO JOSÉ DA COSTA, cidadão conceituado do Município de Irupi.

Dedicou toda a sua via ao desenvolvimento de nosso Município, sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades, principalmente na área da saúde.

A denominação do Próprio Municipal Quadra poliesportiva ora sugerido, fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para o nosso Município, o Sr. Otacílio

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido espaço com o nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de abril de 2024.

**ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA**

Vereador



**Câmara Municipal de Irupi**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2024**

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO ESPAÇO J.P, NESTE MUNICÍPIO DE IRUPI/ES (OTACÍLIO JOSÉ DA COSTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica denominada OTACÍLIO JOSÉ DA COSTA a quadra poliesportiva, localizada no Espaço Jocy Padilha (mirante) no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de abril de 2024.

**ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Vereador**